

EDITAL Prêmio MuniCiência 2019/2020

A Confederação Nacional de Municípios – CNM, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.703.157/0001-83, com sede no St. de Grandes Áreas Norte, Quadra 601, Módulo N, Brasília/DF, torna pública a abertura de inscrições para o Prêmio MuniCiência 2019/2020, no período de 09 de abril a 08 de julho de 2019, de acordo com os critérios expostos no regulamento .

Regulamento do Prêmio MUNICIÊNCIA – Municípios Inovadores 2019-2020

1. Introdução

O Prêmio MuniCiência – Municípios Inovadores é uma iniciativa do Projeto UniverCidades, executado pela CNM em parceria com a União Europeia. O Prêmio busca identificar, analisar, reconhecer e compartilhar projetos e práticas inovadoras adotados pelos prefeitos e prefeitas nas cinco regiões do Brasil que contribuam, de forma significativa, para a melhoria da gestão municipal. Com isso, a CNM espera disponibilizar para os Municípios um leque de alternativas adaptáveis e acessíveis, compartilhar informações e fomentar a implementação de boas práticas na gestão.

Por meio de processo seletivo aberto e transparente, com critérios previamente definidos neste edital, o Prêmio MuniCiência pré-seleciona as iniciativas e submete ao público para votação online.

A iniciativa MuniCiência, que foi lançado em 2015, teve a sua 2ª Edição em 2017-2018 e inicia a 3ª edição em 2019- 2020, acompanhando a gestão atual dos Municípios.

2. Objetivos Específicos

- Incentivar a implementação de iniciativas inovadoras de gestão em organizações públicas municipais que contribuam para a melhoria dos serviços públicos;
- Fortalecer as capacidades nos Municípios, disponibilizando instrumentos e conhecimentos existentes que possam apoiar iniciativas locais de aprimoramento da gestão

pública municipal. Em especial, a disseminação de iniciativas inovadoras que possam ser reaplicadas por outros Municípios;

- Promover a gestão do conhecimento gerado a partir das práticas municipais, reconhecendo avanços e êxitos;
- Valorizar os prefeitos que atuam de forma inovadora e proativa durante o mandato, em benefício do interesse público.

3. Inscrição

Estão habilitados a participar todos os Municípios e consórcios municipais e intermunicipais brasileiros que estejam implementando uma iniciativa inovadora em qualquer área da gestão municipal, reconhecida pelos gestores como potencial geradora de impacto positivo.

Entende-se como iniciativa inovadora a *introdução de nova prática ou mudanças em práticas anteriores, por meio da incorporação de novos elementos ou estratégias de ação, ou ainda, de uma nova combinação dos mecanismos de gestão existentes, que produzam resultados positivos para a governança municipal e para a sociedade.*

Ou seja, iniciativas que integrem diferentes áreas da gestão, estabeleçam parcerias, melhorem indicadores, reduzam custos, incentivem a transparência, enfim, utilizem de diversos fatores combinados para chegar à uma solução inovadora.

São requisitos:

- qualquer Município brasileiro pode participar e inscrever iniciativas no MuniCiência, porém, caso selecionado, o Município deve ser filiado à CNM no momento da divulgação dos resultados;
- qualquer consórcio municipal ou intermunicipal brasileiro pode participar e inscrever iniciativas no MuniCiência, porém, caso selecionado, todos os Municípios integrantes devem ser filiados à CNM no momento da divulgação dos resultados final;
- o mesmo município ou consórcio pode inscrever até duas iniciativas diferentes, em formulários separados;



- o mesmo município pode concorrer individualmente e/ou como participante de um consórcio;
- a iniciativa deve estar em implementação no Município no momento da inscrição;
- estar alinhado com os critérios estabelecidos no item 6 deste regulamento;
- cumprir os prazos e os procedimentos estabelecidos pelo cronograma definido neste regulamento;
- os municípios que participaram de outras edições e, agregaram valor e indicadores as iniciativas apresentadas e não sistematizadas, podem inscrever a mesma iniciativa e/ou outras;
- as iniciativas já sistematizadas e apresentadas em Guias de reaplicação estão vetadas a nova participação, podendo os mesmos municípios inscreverem outras iniciativas.

4. Processo de Avaliação das Propostas e Cronologia

O processo de avaliação das iniciativas ocorrerá conforme as etapas e datas especificadas a seguir. É de responsabilidade dos postulantes acompanhar prazos e resultados, enviar informações e documentos solicitados e garantir a veracidade das informações.

Os Municípios poderão inscrever-se entre 09 de abril de 2019 e 08 de julho de 2019 até às 23:59 (horário de Brasília), preenchendo o formulário de adesão disponível no site do MuniCiência - www.municiencia.cnm.org.br.

O resultado das inscrições homologadas será divulgado no dia 10 de julho de 2019, após às 17h, no *site* do MuniCiência. As iniciativas válidas recebidas pelo *site* serão analisadas por uma Comissão de Especialistas e Técnicos da CNM, pontuando-as de acordo com critérios detalhados no item 6. As 30 iniciativas melhor pontuadas, dentre as categorias estipuladas no item 6, serão submetidas ao Conselho Político da CNM, para validação.

O resultado das iniciativas que seguem para a segunda etapa será divulgado no dia 09 de agosto de 2019, após às 17h, no *site*.

De 12 de agosto de 2019 a 02 de setembro de 2019 (até as 23:59, horário de Brasília), acontece a 2ª etapa do processo, quando os 30 Municípios classificados ficarão responsáveis

pela complementação de informações em formulário detalhado, apresentação de evidências e a gravação em vídeo de um depoimento do Prefeito(a) com duração de até 2 (dois) minutos sobre a experiência de implantação da iniciativa. Poderá ser realizada, caso haja necessidade em esclarecer informações, uma entrevista telefônica. Os municípios classificados receberão orientações sobre procedimentos da 2ª etapa via email informado no formulário de inscrição.

Considerando as informações detalhadas, evidências e vídeos recebidos, a Comissão Temática da CNM selecionará, de acordo com os critérios detalhados no item 6, 10 (dez) iniciativas finalistas que seguem para a votação online. O resultado será publicado no dia 03 de outubro de 2019, após às 17 horas.

As 10 iniciativas serão submetidas à votação nacional no *site* do MuniCiência entre 07 de outubro de 2019 a 31 de março de 2019, onde serão escolhidas as 5 iniciativas cujos gestores participarão de seminário internacional para troca de experiências. O resultado final será anunciado durante a XXIII Marcha dos prefeitos a Brasília.

Confira a seguir o **cronograma**:

Etapa	Prazos
Inscrições	09/04 a 08/07/2019
Resultado das inscrições homologadas	10/07 depois das 17h
Resultado da 1ª etapa – 30 iniciativas melhores pontuadas	09/08 depois das 17h
2ª etapa- complementação das informações e vídeo pelos selecionados	12/08 a 02/09/19
Resultado da 2ª etapa - 10 iniciativas melhores pontuadas - finalistas	03/10 depois das 17h
Visitas aos 10 municípios finalistas	Outubro 2019 a Março 2020
Votação online no site do MuniCiência	07/10/2019 a 31/03/20
Resultado final	Durante a XXIII Marcha dos Prefeitos a Brasília

Etapa	Prazos
Reconhecimento	Seminário Nacional e XXIII Marcha dos Prefeitos a Brasília 2020
Seminário internacional para intercâmbio de experiências	Junho 2020
Lançamento dos Guias de reaplicação	Novembro 2020 Seminário Novos Gestores

5. Premiação

As 10 (dez) iniciativas melhores pontuadas serão reconhecidas e premiadas da seguinte forma:

- i. Divulgação em eventos nacionais e internacionais, além das redes sociais da CNM e do projeto;
- ii. Visita técnica aos 10 (dez) municípios finalistas, entre outubro de 2019 e março de 2020;
- iii. Apresentação das 10 (dez) iniciativas finalistas em eventos nacionais e internacionais, incluindo a XIII Cúpula Hemisférica de Prefeitos e Governos Locais e a XXIII Marcha dos Prefeitos a Brasília;
- iv. Anúncio e reconhecimento das iniciativas mais votadas durante a XXIII Marcha dos Prefeitos a Brasília em maio de 2020;
- v. Elaboração de guias de reaplicação das iniciativas, reafirmando o reconhecimento aos prefeitos(as) e municípios com práticas inovadoras na gestão reaplicáveis;
- vi. Participação dos prefeitos(as) das 5 (cinco) iniciativas mais votadas em Seminário Internacional para intercâmbio de experiências, em junho de 2020.

6. Critérios de Avaliação e Pontuação

A Comissão Temática da CNM selecionará, dentre as inscrições homologadas, 30 práticas inovadoras melhor pontuadas, sendo prioritariamente 6 de cada uma das 5 regiões do Brasil.

Além do critério regional, será considerado o porte dos municípios da seguinte forma: das 6 iniciativas de cada região, 1 (uma) deverá ser de município de grande porte (acima de 300.000 habitantes) ou consórcio, 2 (duas) de médio porte (de 50.000 até 299.999) e 3 (três) de pequeno porte (até 49.999 habitantes). Caso não sejam inscritas 6 (seis) iniciativas em uma determinada região, as vagas remanescentes serão preenchidas pelas iniciativas de maior pontuação, independente de região ou porte.

Em um segundo momento, serão selecionadas 10 (dez) iniciativas, sendo priorizadas duas iniciativas de cada região, totalizando 10 (dez) iniciativas finalistas.

Essas seguirão para votação nacional online, onde as 5 (cinco) mais votadas participarão de Seminário Internacional para troca de experiências.

Em caso de empate de pontuação, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

Município com menor receita corrente líquida (RCL)

Município com maior índice de desenvolvimento municipal sustentável (IDMS)

É importante que o postulante apresente no formulário de inscrição informações relacionadas aos seguintes critérios:

Critério	Subcritério	Descrição
1. Inovação		Se a iniciativa incorpora novos elementos ou estratégias de ação, ou ainda, representa uma nova combinação dos mecanismos de gestão existentes, que produzam resultados positivos para a governança municipal e para a sociedade
2. Relações Interinstitucionais	2.1 Transversalidade e Integração das Áreas	Se a iniciativa promove a gestão integrada no município e, baseia-se em princípios da inter e multidisciplinariedade (envolvimento de mais de uma área setorial no governo municipal).
	2.2 Envolve outros Municípios	Se a iniciativa se relaciona com ou envolve ações de outros Municípios/Consórcios intermunicipais
	2.3 Público-Privado ou Sociedade Civil	Se a iniciativa envolve parceria com o setor privado, com organizações da sociedade civil ou movimentos sociais organizados
	2.4 Centros de Ensino e Pesquisa/Universidades	Se a iniciativa envolve parceria com centros de ensino e pesquisas
3. Liderança e implementação	3.1 Estratégia de implantação	Se a iniciativa possui uma estratégia de implantação definida, um cronograma e resultados que pretende alcançar em curto, médio e longo prazo.
	3.2 Monitoramento da Implementação	Se a iniciativa possui ferramentas que permitam monitorar a sua implementação e apontar correções de rumo.
	3.3 Avaliação de Resultados	Se a iniciativa possui instrumentos para avaliação de resultados, de acordo com os seguintes critérios: eficácia, eficiência, efetividade e relevância.
	3.4 Transparência	Se a iniciativa adota mecanismos de divulgação e comunicação que informem a sociedade local sobre o seu andamento e estimulem a sua participação
	3.5 Controle Social	Se a iniciativa adota mecanismos de prestação de contas às instituições envolvidas e às instâncias de controle social
	3.6 Participação Social	Se a iniciativa assegura ferramentas de participação e empoderamento de atores da sociedade local.
4. Sustentabilidade	4.1 Sustentabilidade da ação	Se a iniciativa criou mecanismos legais de garantir a sua continuidade em longo prazo ¹ .
	4.2 Baixo custo de implementação e replicação	Se a iniciativa tem baixo custo de implementação e possibilidade de replicação por outros municípios
	4.3 Baixo impacto ambiental	Se a iniciativa contempla instrumentos de preservação e sustentabilidade ambiental
5 Relevância	5.1 Relevância	Se a iniciativa foi baseada na necessidade ou demanda por solução de problemas da gestão ou questões de impacto no município.
	5.2 Relevância e destaque nos painéis de controle da CNM	Ter relevância e/ou destaque nos painéis de controle da CNM

7. Instrumentos de Julgamento e Verificação

Os instrumentos para avaliação das propostas inscritas serão: o formulário de inscrição para a etapa inicial preenchido online; a ficha de registro da experiência (complementação das informações), evidências e o vídeo de até dois (2) minutos gravado pelo(a) prefeito(a) para a 2ª etapa. Caso haja necessidade, poderá ser realizada ainda entrevista telefônica para comprovação das informações relatadas na 2ª etapa.

Orientações sobre os procedimentos da 2ª etapa, incluindo ficha de registro e as instruções para o vídeo, serão enviadas para o e-mail informado no formulário de inscrição. Serão consideradas válidas as informações e o link do vídeo recebidos dentro do prazo estipulado no cronograma.

Durante todo o período, que vai do início das inscrições até a data da publicação dos guias de reaplicação, a CNM reserva-se o direito de averiguar a veracidade e a consistência das informações apresentadas, podendo solicitar dados complementares e documentação comprobatória à equipe responsável pela iniciativa. Em caso de não atendimento a essa solicitação, a inscrição poderá ser cancelada.

8. Disposições Gerais

Aos inscrever suas iniciativas, o(a)s prefeito(a)s municipais autorizam, automaticamente, a CNM, sem ônus, a editar, publicar, reproduzir e divulgar, por meio de jornais, revistas, livros, televisão, rádio, internet e vídeo (ou outro recurso multimídia), suas imagens e vozes e o conteúdo dos trabalhos premiados, total ou parcialmente.

9. Contato

Dúvidas e esclarecimentos podem ser feitos pelo email municipiencia@cnm.org.br, com o assunto [Dúvida assunto] ou pelo telefone (61) 2101 6605.

Brasília, abril de 2019.

Glademir Aroldi
Presidente da CNM